



REGULAMENTO DAS CARAVANAS (GRUPO) 31º CONAD 2026

Este Regulamento das “CARAVANAS” tem como objetivo divulgar as normas pertinentes ao 31º CONAD - Congresso Nacional de Administração. O evento ocorre de forma híbrida (presencial e on-line), a se realizar em Goiânia, no período de 23 a 26 de setembro de 2026. Sendo:

23/09: Apresentação de Trabalhos (on-line). Somente inscritos com nesta categoria
24/09: Pré Congresso: Master Classes I e II (on-line)
25 e 26/09: Congresso CONAD - Híbrido (presencial ou on-line)
26/09: ADM Fest - A Balada (presencial)

Fazer o maior número de inscritos no 31º CONAD, proporciona a você inúmeras vantagens e benefícios. Existem 5 categorias que os Coordenadores de Grupo podem alcançar. Conheça abaixo quais benefícios e quantos inscritos o Grupo precisa ter para seu líder progredir.

O Grupo terá a orientação de um Coordenador, o qual é chamado de Delegado.

Acadêmicos, líderes estudantis, empresas juniores e qualquer pessoa interessada em fazer parte do grupo e de divulgação do 31º CONAD 2026, e manter um contato mais estreito com a Organização do evento.

Será considerado Grupo de, pelo menos, 15 (quinze) pessoas inscritas, confirmadas e pagantes, excluindo cortesias e o Delegado.

Só de tentar formar o seu Grupo, você já começa a receber benefícios! Quando atingir 15 pessoas inscritas no Congresso, você ganha A SUA CORTESIA DE INSCRIÇÃO.

E o melhor: ao completar 21 inscritos, você garante a SUA CORTESIA DE INSCRIÇÃO E DE MAIS 1 AMIGO, para o CONAD 2026.

Seja um Delegado do 31º CONAD

O Delegado é um líder que faz acontecer e sempre se destaca no que faz. O Delegado que desejar participar do CONAD, mas incentiva a participação de outros colegas merece alguns benefícios exclusivos.

Do Grupo

a) O Grupo consiste na reunião de pessoas (presencial ou onl-ine), com a finalidade de participar do 30º CONAD - Congresso Nacional de Administração;



- b) A Comissão Organizadora do CONAD credencia o Coordenador do Grupo, ou seja, a pessoa responsável entre os seus membros e a Comissão Organizadora, para fins de Inscrição no Congresso;
- c) Os Grupos são independentes em seus atos e responsabilidades, para todos e quaisquer efeitos, não tendo autoridade para assumir ou criar obrigações, fazer declarações ou prestar qualquer garantia em nome da Comissão Organizadora do Congresso;
- d) Cada grupo é a única responsável, em todos os aspectos, pelo controle e orientação celebrados com seus clientes, não havendo nenhum vínculo entre as obrigações assumidas pelos Grupos com as obrigações assumidas pela Comissão Organizadora do CONAD, não sendo considerados agentes ou prepostos um do outro;
- e) Os Grupos são responsáveis pelos custos, despesas e danos de qualquer natureza, provenientes de quaisquer reivindicações de terceiros.

Deveres e Responsabilidades do Delegado

- a) O Delegado é qualquer pessoa física, maior de dezoito 18 (dezoito) anos e considerada capaz nos termos do Código Civil Brasileiro que se encaixe com as responsabilidades exposta neste Regulamento;
- b) O Delegado é independente em seus atos e responsabilidades, para todos e quaisquer efeitos, não tendo autoridade para assumir ou criar obrigações, fazer declarações ou prestar qualquer garantia em nome da organização do CONAD.
- c) O Delegado deverá informar o conteúdo deste Regulamento, contrato de adesão e demais informações recebidas, previamente e durante o evento, a todos os integrantes de seu Grupo;
- d) Para Cadastrar o Grupo o Delegado deverá inicialmente preencher um formulário com seus dados e do grupo no site do Congresso e aguardar à sua aprovação, se aprovada receberá via e-mail com orientações;
- e) Mesmo seguindo todos os passos corretamente, ainda existe a possibilidade de rejeição de Cadastro. A Organização visando preservar o bom andamento do Congresso selecionou alguns créditos que podem anular seu registro: excessos de Delegados em uma região, exclusividades em cidades ou estados, comportamento inapropriado durante o registro, irregularidade no registro, falta de documentos solicitados e outros;
- f) Os Grupos só podem ser formados por pessoas do mesmo Estado;
- g) Caso o Congressista esqueça-se de informar qual o Grupo faz parte na inscrição, somente ele pode solicitar a inclusão na mesma, assim como, solicitar **transferência, somente até o dia 30/08/2026**, passando o prazo não será acatada nenhuma solicitação;
- h) Para isentar-se da taxa de inscrição o Delegado deverá ter no mínimo em sua Delegação 15 (quinze) inscritos pagantes, sendo o responsável por toda a Delegação. Quadro de Bonificação no item 3;



- i) O Delegado deverá **enviar a lista completa** de sua Caravana, até a meia noite **do dia 30 de agosto de 2026**, impreterivelmente para o e-mail: conadadm@gmail.com
- j) Caso isso não ocorra, a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela isenção da taxa de inscrição dele. **As Cortesias conquistadas pelo Delegado só serão realizadas no dia 30/08/2026**, após a conferência da Delegação;
- K) Toda e qualquer solicitação de serviços ou alterações deverá ser feita pelo Delegado diretamente à Comissão Organizadora do evento, a qual tomará as providências cabíveis;
- l) Não será permitida junção de dois ou mais Grupos em nenhuma hipótese.
- m) Oferecer todo o suporte na hora da compra do seu inscrito, orientando-o escolher a sua Caravana e digitar o seu código de acesso;
- n) Informar aos seus inscritos que a Comissão Organizadora não oferece o ressarcimento da inscrição;
- o) Informar que as **substituições só poderão ser feitas até dia 30/08/2026**;
- p) Comunicar aos inscritos sobre a Programação Acadêmica do evento e incentivar a participação;
- q) Atualizar dados cadastrais pessoais;
- r) Curtir todas as postagens da página no Facebook e perfil do Instagram;
- s) As inscrições são feitas através do sistema, no qual o próprio integrante deve realizar a sua inscrição (pois a inscrição é por CPF), para que possa ter conhecimento sobre o Regulamento do evento, e escolher a forma de pagamento desejada (boleto ou cartão de crédito);
- t) Informar que o CREDENCIAMENTO será feito de forma individual, devendo destacar (obrigatório) se a participação será presencial ou on-line

Das Bonificações

A Bonificação será feita para todo o Grupo que tiver o número mínimo de 15 (quinze) inscritos pagantes.



Quadro com as Bonificações:

Quantidade de Pagantes:	Cortesia/Bonificação:
Acima de 15	01 Inscrição
21 à 30	02 Inscrições
31 à 40	03 Inscrições
41 à 50	04 Inscrições
60 Acima	05 Inscrições

Cronograma

Etapas	Data
- Cadastramento da Caravana	A partir de 28/02/2026
- Solicitação de Transferência	Até 30/08/2026
- Envio da Lista dos Membros da Caravana	Até 30/08/2026
- Cadastramento da Inscrição do Delegado	30/08/2026

Observações

- a) Os Grupos que até 30/08/2026 não atingirem a quantidade mínima de 15 (quinze) participantes, serão automaticamente excluídas de nosso sistema. E os participantes serão colocados como inscritos individuais.
- b) Após 60 (sessenta) integrantes no Grupo, reinicia-se a distribuição de Cortesia conforme o quando do Item 3.
- c) As Cortesias conquistadas na Bonificação, não contarão para a conquista de novas Cortesias.

Informações

Caso haja qualquer dúvida em relação às normas descritas neste Regulamento, entre em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail: agadadmgoias@gmail.com

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do CONAD.

Goiânia, 05 de janeiro de 2065

Comissão Organizadora